



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 548

Ivaiporã, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPENSA Nº 12/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **DISPENSA Nº 12/2019**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 08 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00

RED 15 – 02.001.10.122.0001.2005.3.3.90.39.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 30 de Janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 548

Ivaiporã, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Inexigibilidade Nº 19/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 19/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 19/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.974/0001-66, no valor de R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 29 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 548

Ivaiporã, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Inexigibilidade Nº 20/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU SOB Nº 03/2019, DO QUAL GEROU O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº162/2019

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 20/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 20/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa AIDAR SERVIÇOS MEDICOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.954.640/0001-36, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 30 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 548

Ivaiporã, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Inexigibilidade Nº 21/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE SOB Nº 01/2020, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 21/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 21/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 30 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 548

Ivaiporã, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Inexigibilidade Nº 23/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 23/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 23/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa ortofisioclin clinica de ortopedia e fisioterapia ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.285.502/0001-55, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 30 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 548

Ivaiporã, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Inexigibilidade Nº 24/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU SOB Nº 03/2019, DO QUAL GEROU O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº162/2019

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 24/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 24/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa E.R.TENORIO CLINICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.195.807/0001-58, no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 30 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 548

Ivaiporã, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

Inexigibilidade Nº 25/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI SOB Nº 02/2020, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 25/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 25/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa E.R.TENORIO CLINICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.195.807/0001-58, no valor de R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 30 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**